

**PORTARIA Nº 012/2018**


A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.462 de 28 de dezembro de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 24, §1º da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **RONALDO ADRIANO GERALDO**, matrícula 01040-2, inscrito no CPF sob o nº 946.321.206-00, no cargo efetivo de Oficial Administrativo, Padrão P-26, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 06 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 20 de fevereiro de 2018.

  
Verlaíne Carneiro do Espírito Santo  
Presidente

Carimbo de Publicação  
Certificamos que a Portaria nº 012/2018 foi  
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de  
Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Sabará - Sabaraprev,  
em 20/02/2018  
Sabará, 20/02/2018  
  
assinatura/nome  
Matricula nº: 0004-3